

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LEI nº 902/2025, de 28 de agosto de 2025.

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Orlando Guilherme Marinho o logradouro público localizado na comunidade conhecida como Km 2, neste Município de Buerarema/BA.

**Art. 2º** - A identificação da referida praça deverá observar a nomenclatura estabelecida por esta Lei para todos os efeitos legais, inclusive nas correspondências, registros imobiliários e cadastros municipais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gervaldo Souza Freitas".

Prefeito